

## CLASSIFICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PRAIAS



Abril 2017

Co-financiado pela União Europeia Fundo de Coesão

(Página propositadamente deixada em branco)

# **CLASSIFICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PRAIAS**

[PROPOSTA DE PROGRAMA]

///

## **PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA ALCOBAÇA – CABO ESPICHEL**

ABRIL 2017

(Página propositadamente deixada em branco)

## Índice

1   INTRODUÇÃO.....	9
2   PROPOSTA DE RECLASSIFICAÇÃO DAS PRAIAS.....	13
3   PROGRAMAÇÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS EQUIPADAS.....	23
3.1   Cálculo da Capacidade de Carga das Praias Marítimas.....	23
3.2   Critérios de Programação de Praias Marítimas.....	29
3.3   Disposições de Uso e Ocupação das Praias Marítimas.....	29
4   PLANOS DE INTERVENÇÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS.....	35
4.1   Princípios Orientadores.....	35
4.2   Âmbito das Propostas.....	40
4.2.1   Equipamentos e Apoios.....	40
4.2.2   Estacionamento e Acessos.....	42
4.2.3   Outras intervenções.....	42
4.2.4   Zona a afetar a usos.....	43
4.2.5   Informação Complementar.....	43

## Índice de Figuras

Figura 1. Determinação da AUB potencial.....	25
Figura 2   Determinação da AUB real.....	26
Figura 3   Proposta de metodologia para a determinação capacidade de carga.....	26

## Índice de Quadros

Quadro 1   Proposta de reclassificação das praias marítimas da área de intervenção.....	19
Quadro 2   Síntese de proposta de reclassificação das praias marítimas da área de intervenção por concelho.....	19
Quadro 3   Critérios para a definição da capacidade de carga das praias marítimas.....	24
Quadro 4   Critérios do cálculo da capacidade de carga das praias marítimas.....	24
Quadro 5   Capacidade de carga das praias marítimas da área de intervenção do POC-ACE.....	29
Quadro 6   Critérios propostos para a determinação da tipologia dos apoios.....	29
Quadro 7   Principais usos e ocupação das praias.....	31
Quadro 8   Matriz de ocupação proposta para as praias marítimas do POC-ACE.....	40



# INTRODUÇÃO

PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA ALCOBAÇA – CABO ESPICHEL

(página propositadamente deixada em branco)



# 1 | Introdução

1. O Programa da Orla Costeira Alcobaça – Cabo Espichel (POC-ACE), conforme determina o Despacho n.º 9166/2011, de 20 de julho da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, corresponde à revisão e fusão num único programa especial dos três Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) em vigor no sector litoral da região hidrográfica do Tejo e Oeste:
  - POOC Alcobaça – Mafra, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2002 de 17 de janeiro);
  - POOC Cidadela – São Julião da Barra, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/98, de 19 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação de n.º 22-H/98, de 30 de novembro e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2012, de 3 de outubro;
  - POOC Sintra – Sado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2003 de 25 de junho.
2. Nestes termos, o Programa assume os objetivos específicos dos POOC, fixados no Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, designadamente de valorizar e qualificar as praias, em particular as consideradas estratégicas por motivos ambientais e turísticos, e de classificar e disciplinar o uso das praias especificamente vocacionadas para uso balnear.
3. A preservação e conservação das praias requer uma importância especial no quadro do ordenamento da orla costeira, em virtude da sua vulnerabilidade resultante da situação geográfica e ecológica única, na interface entre a terra e o mar, da importância societária que lhes é atribuída para a recreação e lazer, pela sua relevância económica enquanto base do turismo “Sol e Mar” e como plataformas de operação da arte xávega e pelo facto de funcionarem como infraestruturas de proteção da costa e dos habitats dunares. A multidimensionalidade das praias marítimas como recurso estratégico e a prevalência de um amplo leque de vulnerabilidades justificou o seu destaque no Modelo Estratégico do POC-ACE, onde se assume como Objetivo Estratégico Transversal “Valorizar e qualificar as praias marítimas enquanto recurso natural, social e económico”.
4. A compatibilização destas várias funções exige que estes espaços sejam objeto de um ordenamento específico no âmbito dos POC. Este ordenamento concretiza-se, em primeiro lugar, com a classificação tipológica das praias e, posteriormente, com a regulação do uso e ocupação do areal.
5. Assim, no âmbito da elaboração do POC-ACE procedeu-se, num primeiro momento, à reavaliação das classificações atribuídas às diferentes praias no âmbito dos POOC em vigor nesta orla costeira. Esta avaliação permitiu ainda compatibilizar as classificações vigentes com o novo enquadramento regulamentar definido pelo Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho.
6. Num segundo momento definiu-se o regime de uso e ocupação das praias, que enquadra os Planos de Intervenção nas Praias. Este regime procurou assegurar simultaneamente uma maior

segurança da prática balnear, uma maior qualificação das praias e a proteção dos sistemas dunares e costeiros, em coerência com os objetivos do POC-ACE.

7. Finalmente, num terceiro momento procedeu-se à redefinição do quadro de programação dos apoios de praia, ajustando-o à atual capacidade de carga de cada uma das praias.
8. A revisão da classificação das praias teve como referência diversos fatores destacando-se:
  - O contexto paisagístico e ambiental de cada praia, a dinâmica da linha de costa e a presença de faixas de risco;
  - As intervenções implementadas e a avaliação das carências de proteção e infraestruturização de cada uma das praias;
  - A capacidade de carga das praias;
  - As propostas das autarquias face à promoção das atividades de recreio e turismo.
9. A avaliação e reclassificação das praias têm consequências na estratégia a seguir para cada praia, a qual se concretiza em ações de recuperação/valorização, construção de estruturas de apoio (estacionamentos e passadiços), previstas em Plano de Intervenção nas Praias.
10. No que concerne ao ordenamento de usos e atividades nas praias importa assinalar que o Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, introduziu uma maior flexibilidade da gestão dos Planos de Intervenção nas Praias, aspeto recorrentemente apontado como fundamental dada a dinâmica costeira da área de intervenção. Assim, passa a competir à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto Autoridade Nacional da Água, monitorizar e reavaliar, caso necessário e atentas as dinâmicas próprias da orla costeira, as faixas de risco e alterar, em função disso, a localização específica dos equipamentos e apoios de praia identificados nos respetivos planos de intervenção nas praias, em articulação com a câmara municipal competente.
11. O processo de avaliação da classificação das praias marítimas e de proposta de programação é resultado de uma grande interação entre a equipa CEDRU / Biodesign, responsável pelo desenvolvimento técnico dos estudos de base ao POC-ACE, a APA e as autarquias da área de intervenção, tendo ainda beneficiado de propostas apresentadas pela Federação Portuguesa de Concessionários de Praia.

2



# PROPOSTA DE RECLASSIFICAÇÃO DAS PRAIAS

PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA ALCOBAÇA – CABO ESPICHEL

(página propositadamente deixada em branco)

## 2 | Proposta de reclassificação das praias

13. A classificação das praias depende de um conjunto de fatores, designadamente a sensibilidade biofísica dos espaços onde se inserem, a proximidade a aglomerados urbanos, a intensidade da procura, as condições infraestruturais oferecidas atualmente, em termos de acessos e estacionamento, bem como de apoios e equipamentos disponibilizados.
14. Tendo em vista avaliar a pertinência da classificação das praias marítimas na orla costeira Alcobaça – Cabo Espichel, vigente nos POOC em vigor, foi efetuado um levantamento de campo e analisada cada uma das praias, em função dos novos critérios de classificação, com o objetivo caracterizar, diagnosticar e validar cada uma das praias.
15. A atual grelha de critérios de classificação de praias reflete o carácter urbano do território em que se inserem e as condições biofísicas existentes na sua envolvente imediata. Fruto da intensidade do processo de urbanização nesta orla costeira, em alguns troços as condições do contexto territorial das praias alteraram-se significativamente ao longo da última década. Ainda assim, as situações de maior sensibilidade biofísica permaneceram preservadas, em resultado dos vários regimes de salvaguarda estabelecidos, permitindo que as praias integradas ou contíguas a esses locais continuem a justificar classificações que revelam o seu grande valor natural.
16. Em resultado das análises realizadas, o POC-ACE propõe alterações em algumas praias de Tipo III – Praia Seminatural para Tipo II – Praia Periurbana, nomeadamente:
  - Concelho de Alcobaça: praias de Água de Madeiros e Léguas;
  - Concelho da Nazaré: praias do Norte e Salgado;
  - Concelho das Caldas da Rainha/Alcobaça: praia de Sair do Porto;
  - Concelho de Óbidos: praias de Cortiço, Vale de Janelas;
  - Concelho de Peniche: praias de Molhe Leste, Consolação Norte;
  - Concelho de Torres Vedras: praia de Foz do Sizandro;
  - Concelho de Mafra: praias de São Lourenço, São Julião (parte no concelho de Sintra);
  - Concelho de Sintra: praia da Adraga;
  - Concelho de Sesimbra: praias de Moinho de Baixo/Meco e Bicas.
17. Por outro lado, o POC-ACE propõe a reclassificação de praias de Tipo II para Tipo I - Praia Urbana, nomeadamente em Paredes da Vitória (Alcobaça), Baleal Norte (Peniche), Baleal Sul (Peniche), Peniche de Cima (Peniche), Consolação (Peniche), Física (Torres Vedras) e Matadouro (Mafra) e, ainda, de Tipo III para o Tipo I, na Pedra do Ouro (Alcobaça), Cova da Alfarroba (Peniche), Gamboa (Peniche), Porto da Areia Sul (Peniche), São Bernardino (Peniche), Navio (Torres Vedras), Mirante (Torres Vedras), Pisão (Torres Vedras), Guincho (Torres Vedras), Formosa (Torres Vedras) e Algodio/Norte (Mafra).

18. Existem ainda a situação da praia dos Coxos (Mafra) e Água Doce (Cascais), em que é proposta a reclassificação de Tipo IV - Praia Natural para Tipo III - Praia Seminatural, da praia de Porto das Barcas (Lourinhã) onde se propõe a passagem de Tipo IV para Tipo II e, finalmente da praia da Vigia (Torres Vedras), para Tipo I.
19. É também proposta a alteração da classificação de praias de Tipo V - Uso Restrito para praias de Tipo III - Praia Seminatural e para praias de Tipo I - Praias urbanas, em concreto na praia da Empa e da praia da Ribeira de Cascais, respetivamente.
20. Por outro lado, da análise realizada verifica-se o imperativo proceder a uma nova classificação de praias onde o seu valor biofísico exige alterações de Tipo II para Tipo III, nomeadamente: praia do Areal Sul (Peniche), praia do Guincho Norte (Cascais), praia da Rainha (Almada), praia do Castelo (Almada), praia da Cabana do Pescador (Almada) e praia do Rei (Almada).
21. Para além destas situações, ocorre ainda a integração de novas praias que não foram contempladas no POOC em vigor, como é o caso da praia D'El Rei e da praia do Quebrado.
22. Ao abrigo do ponto 3. do Artigo 6º do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, o POC-ACE propõe a classificação das praias sob jurisdição das Administrações Portuárias, nomeadamente:
  - Na área de jurisdição portuária do Porto da Nazaré, a praia Nova (do Sul da Nazaré) como Tipo IV – Natural;
  - Na área de jurisdição portuária do Porto de São Martinho do Porto, a praia de São Martinho do Porto - Norte como Tipo I – Urbana e a praia de São Martinho do Porto - Sul Tipo II - Periurbana;
  - Na área de jurisdição portuária do Porto de Peniche, que abrange parte das praias do Porto da Areia Sul (oeste) - Tipo I – Urbana e da praia do Molhe Leste como Tipo II – Periurbana;
  - Na área de jurisdição portuária do Porto da Ericeira, que abrange a praia da Ribeira/praias dos Pescadores (Mafra), como Tipo I – Urbana.

Concelho	Caracterização			Proposta		
	Plano de Praia	Praia	Tipo	Reclassificação	Denominação	Praia
Alcobaça	P1	Água de Madeiros	III	Periurbana	Água de Madeiros	ALC – P1
	P2	Pedra do Ouro	III	Urbana	Pedra do Ouro	ALC – P2
	P3	Polvoeira	III	Seminatural	Polvoeira	ALC – P3
	P4	Paredes da Vitória	II	Urbana	Paredes da Vitória	ALC – P4
		Mina	IV	Natural	Mina	ALC – P5
		Vale Furado	IV	Natural	Vale Furado	ALC – P6
				Natural	Vale Pardo	ALC – P7
				Uso Restrito	Águas Luxuosas	ALC – P8
	P7	Légua	III	Periurbana	Légua	ALC – P9
		Falca	V	Natural	Falca	ALC – P10
		Gralha	V	Natural	Gralha	ALC – P11
	P14	São Martinho do Porto	I	Urbana	São Martinho do Porto - Norte	ALC – P12

Concelho	Caracterização			Proposta		
	Plano de Praia	Praia	Tipo	Reclassificação	Denominação	Praia
			III	Periurbana	São Martinho do Porto - Sul	ALC – P13
Nazaré				Natural	Areeira	NZ – P1
	P9	Norte	III	Periurbana	Norte	NZ – P2
	P10	Nazaré	I	Urbana	Nazaré	NZ – P3
				Natural	Entrada do Porto	NZ – P4
		Nova (do Sul da Nazaré)	IV	Natural	Nova (do Sul da Nazaré)	NZ – P5
	P12	Salgado	III	Periurbana	Salgado	NZ – P6
Caldas da Rainha	P15	Salir do Porto	III	Periurbana	Salir do Porto	CR – P1
	P16	Mar	I	Urbana	Mar	CR – P2
Óbidos	P18	Bom Sucesso	III	Natural	Gronho	OB – P2
	P19	Rei do Cortiço	III	Periurbana	Cortiço	OB – P3
				Uso Restrito	Estrela	OB – P4
		Fincha Grande		Uso Restrito	Fincha Grande	OB – P5
		Barroco da Adega		Uso Restrito	Barroco da Adega	OB – P6
		Cova do Covão		Uso Restrito	Covões	OB – P7
	P20	D'el Rei	III	Periurbana	Vale de Janelas	OB – P8
		Pico da Antena		Periurbana	D'El Rei	OB – P9
Peniche		Belga		Natural	Pico da Mota	PCH – P1
		Serra d'El Rei		Natural	Point Fabril	PCH – P2
	P21	Almagreira	III	Natural	Almagreira	PCH – P3
		Lagide		Uso Restrito	Lagide	PCH – P4
	P22	Baleal Norte	II	Urbana	Baleal Norte	PCH – P5
	P23	Baleal Sul	II	Urbana	Baleal Sul	PCH – P6
	P24	Baleal - Campismo	II	Urbana	Baleal - Campismo	PCH – P7
	P25	Cova da Alfarroba	III	Urbana	Cova da Alfarroba	PCH – P8
	P26	Peniche de Cima	II	Urbana	Peniche de Cima	PCH – P9
	P27	Gambôa	III	Urbana	Gambôa	PCH – P10
		Quebrado		Periurbana	Quebrado	PCH – P11
		Areia Norte	IV	Natural	Areia Norte	PCH – P12
		Abalo	IV	Uso Restrito	Abalo	PCH – P13
		Porto da Areia Sul	III	Urbana	Porto da Areia Sul	PCH – P14
				Natural	Camaroa	PCH – P15
	P31	Molhe Leste	III	Periurbana	Molhe Leste	PCH – P16
	P32	Medão - Supertubos	II	Periurbana	Medão - Supertubos	PCH – P17
				Natural	Medão Grande	PCH – P18
	P33	Consolação Norte	III	Periurbana	Consolação Norte	PCH – P19
	P34	Consolação	II	Urbana	Consolação	PCH – P20
				Uso Restrito	Rochas	PCH – P21
		São Marcos		Natural	São Marcos	PCH – P22
		Salgueiro		Natural	Salgueiro	PCH – P13
		Miras		Uso Restrito	Miras	PCH – P24
	P35	São Bernardino	III	Urbana	São Bernardino	PCH – P25
		Frades		Natural	Frades	PCH – P26
				Uso Restrito	Vale das Pombas	PCH – P27
				Natural	Berlengas	PCH - P28

Concelho	Caracterização			Proposta		
	Plano de Praia	Praia	Tipo	Reclassificação	Denominação	Praia
Lourinhã		Paimôgo	IV	Natural	Paimogo	LNH – P1
		Caniçal		Natural	Caniçal	LNH – P2
		Vale dos Frades		Natural	Vale dos Frades	LNH – P3
				Natural	Malhada	LNH – P4
	P38	Areia Branca Norte	I	Urbana	Areia Branca	LNH – P5
	P39	Areia Branca	I	Urbana	Areia Branca (Foz)	LNH – P6
	P40	Areia Sul	II	Seminatural	Areal Sul	LNH – P7
	P41	Peralta	III	Seminatural	Peralta	LNH – P8
		Porto das Barcas	IV	Periurbana	Porto das Barcas	LNH – P9
		Zimbral		Uso Restrito	Zimbral	LNH – P10
	P43	Porto Dinheiro	II	Periurbana	Porto Dinheiro	LNH – P11
	P44	Valmitão	III	Seminatural	Valmitão	LNH – P12
Torres Vedras		Conchas		Uso Restrito	Conchas	TV – P1
	P45	Porto Novo	II	Periurbana	Porto Novo	TV – P2
	P46/P47	Santa Rita Norte/Santa Rita Sul	II/III	Periurbana	Santa Rita	TV – P3
			V	Uso Restrito	Praia dos 40	TV – P4
		Seixo	V	Uso Restrito	Seixo	TV – P5
	P50	Mexilhoeira	III	Seminatural	Mexilhoeira	TV – P6
		Amanhã	IV	Urbana	Amanhã/Vigia	TV – P7
	P52	Navio	III	Urbana	Navio	TV – P8
	P53	Mirante	III	Urbana	Mirante	TV – P9
	P54	Pisão	III	Urbana	Pisão	TV – P10
	P55	Física	II	Urbana	Física	TV – P11
	P56	Centro	I	Urbana	Santa Cruz (Centro)	TV – P12
	P57	Santa Helena	I	Urbana	Santa Helena	TV – P13
	P58	Guincho	III	Urbana	Guincho	TV – P14
	P60	Formosa	III	Urbana	Formosa	TV – P15
	P61	Varandinha	III	Uso Restrito	Amoeiras	TV – P16
	P63	Azul	II	Periurbana	Azul	TV – P17
	P64	Foz do Sizandro	III	Periurbana	Foz do Sizandro	TV – P18
		Porto Chão		Uso Restrito	Porto Chão	TV – P19
		Cambelas		Natural	Cambelas	TV – P20
		Baío		Uso Restrito	Baío	TV – P21
		Horta		Natural	Horta	TV – P22
	P65	Assenta	III	Natural	Assenta Norte	TV – P23
			IV	Natural	Assenta Sul	TV – P24
				Uso Restrito	Peças	TV – P25
Mafra				Natural	Porto Barril	MF – P1
	P67	Porto da Calada	III	Seminatural	Porto da Calada	MF – P2
				Uso Restrito	Portinho Correia	MF – P3
	P68	São Lourenço	III	Periurbana	São Lourenço	MF – P4
		Coxos	IV	Seminatural	Coxos	MF – P5
		Coxos Surf		Natural	Coxos Surf	MF – P6
		Cavalinho		Uso Restrito	Banco do Cavalinho	MF – P7
				Uso Restrito	Pesqueira	MF – P8
				Uso Restrito	Penedo Mouro	MF – P9



Concelho	Caracterização			Proposta		
	Plano de Praia	Praia	Tipo	Reclassificação	Denominação	Praia
	P70	Ribeira de Ilhas	II	Periurbana	Ribeira de Ilhas	MF – P10
		Alibabá		Uso Restrito	Alibabá	MF – P11
		Mil Regos		Uso Restrito	Mil Regos	MF – P12
		Orelheira	V	Uso Restrito	Orelheira	MF – P13
		Empa	V	Seminatural	Empa	MF – P14
				Uso Restrito	Tombadoiro	MF – P15
	P73	Matadouro	II	Urbana	Matadouro	MF – P16
	P74	São Sebastião	I	Urbana	São Sebastião	MF – P17
	P75	Algodio/Norte	I	Urbana	Algodio/Norte	MF – P18
	P76	Pescadores	I	Urbana	Pescadores	MF – P19
	P77	Baleia/Sul	I	Urbana	Baleia/Sul	MF – P20
				Uso Restrito	Muro da Galera	MF – P21
	P78	Foz do Lizandro	II	Periurbana	Foz do Lizandro	MF – P22
Des. 1	São Julião	III	Periurbana	São Julião - Norte	MF – P23	
Sintra	Des. 1	São Julião	III	Periurbana	São Julião - Sul	ST – P1
		Vigia		Natural	Vigia	ST – P2
		Samarra		Natural	Samarra	ST – P3
		Gerebele		Uso Restrito	Giribeto	ST – P4
	Des. 2	Magoito	II	Periurbana	Magoito	ST – P5
	Des. 3	Aguda	III	Natural	Aguda	ST – P6
	Des. 3	Azenhas do Mar	I	Urbana	Azenhas do Mar	ST – P7
	Des. 3	Maçãs	I	Urbana	Maçãs	ST – P8
	Des. 4	Pequena do Rodízio	II	Periurbana	Pequena do Rodízio	ST – P9
	Des. 4	Grande do Rodízio	II	Periurbana	Grande do Rodízio	ST – P10
	Des. 4	Adraga	III	Periurbana	Adraga	ST – P11
		Aroeira		Uso Restrito	Cavalo	ST – P12
				Uso Restrito	Caneiro	ST – P13
		Ursa		Uso Restrito	Ursa	ST – P14
		Aroeira		Uso Restrito	Aroeira	ST – P15
				Uso Restrito	Louriçal	ST – P16
		Riba da Cabra		Uso Restrito	Assentiz	ST – P17
Cascais				Uso Restrito	Porto do Touro	CS – P1
		Grota		Uso Restrito	Grota	CS – P2
	Des. 5	Abano	III	Seminatural	Abano	CS – P3
	Des. 5	Guincho	II	Seminatural	Guincho Norte	CS – P4
		Guincho	II	Periurbana	Guincho Sul	CS – P5
	Des. 5	Crismina	II	Periurbana	Crismina	CS – P6
				Seminatural	Água Doce	CS – P7
	Des. 5	Santa Marta	III	Urbana	Santa Marta	CS – P8
		Ribeira de Cascais	V	Urbana	Ribeira de Cascais	CS – P9
	Planta 1.2	Rainha	I	Urbana	Rainha	CS – P10
				Uso Restrito	Hotel Albatroz	CS – P11
	Planta 1.2	Conceição	I	Urbana	Conceição	CS – P12
	Planta 1.2	Duquesa	I	Urbana	Duquesa	CS – P13
	Planta 1.3	Moitas	I	Urbana	Moitas	CS – P14
	Planta 1.4	Tamariz	I	Urbana	Tamariz	CS – P15

Concelho	Caracterização			Proposta			
	Plano de Praia	Praia	Tipo	Reclassificação	Denominação	Praia	
				Natural	Pescoço do Cavalo	CS – P16	
	Planta 1.5	Poça	I	Urbana	Poça	CS – P17	
	Planta 1.5	Azarujinha	I	Urbana	Azarujinha	CS – P18	
	Planta 1.6	São Pedro do Estoril	I	Urbana	São Pedro do Estoril	CS – P19	
	Planta 1.6	Bafureira	I	Urbana	Bafureira	CS – P20	
	Planta 1.7	Avencas	III	Seminatural	Avencas	CS – P21	
	Planta 1.7	Parede	I	Urbana	Parede	CS – P22	
	Planta 1.8/ Planta 1.9	Carcavelos	I	Urbana	Carcavelos	CS – P23	
Almada	Des. 6	Cova do Vapor	II	Periurbana	Cova do Vapor	ALM – P1	
	Des. 6	São João da Caparica Norte / São João da Caparica Sul	II	Periurbana	São João da Caparica	ALM – P2	
	Des. 7	Norte	II	Periurbana	Norte	ALM – P3	
	Des. 7	Santo António da Caparica	I	Urbana	Santo António da Caparica	ALM – P4	
	Des. 7	C.D.S	I	Urbana	C.D.S	ALM – P5	
	Des. 7	Tarquínio/Paraíso	I	Urbana	Tarquínio/Paraíso	ALM – P6	
	Des. 7	Dragão Vermelho	I	Urbana	Dragão Vermelho	ALM – P7	
	Des. 7	Praia Nova	I	Urbana	Praia Nova	ALM – P8	
	Des. 7	Nova Praia	II	Urbana	Nova Praia	ALM – P9	
	Des. 8	CCA	II	Periurbana	Saúde I	ALM – P10	
	Des. 8	Saúde	II	Periurbana	Saúde II	ALM – P11	
	Des. 8	Terras da Costa Norte	II	Periurbana	Saúde III	ALM – P12	
	Des. 9	Mata	II	Periurbana	Mata	ALM – P13	
	Des. 9	Riviera	II	Periurbana	Riviera	ALM – P14	
	Des. 9	Rainha	II	Seminatural	Rainha	ALM – P15	
	Des. 9	Castelo	II	Seminatural	Castelo	ALM – P16	
	Des. 10	Cabana do Pescador	II	Seminatural	Cabana do Pescador	ALM – P17	
	Des. 10	Rei	II	Seminatural	Rei	ALM – P18	
	Des. 10	Morena	III	Seminatural	Morena	ALM – P19	
	Des. 10	Sereia	III	Seminatural	Sereia	ALM – P20	
	Des. 10	Infante	III	Seminatural	Infante	ALM – P21	
	Des. 10	Nova Vaga	III	Seminatural	Nova Vaga	ALM – P22	
	Des. 10	Bela Vista	III	Seminatural	Bela Vista	ALM – P23	
					Natural	Dezanove	ALM – P24
	Des. 11	Fonte da Telha	II	Seminatural	Fonte da Telha I	ALM – P25	
			II	Urbana	Fonte da Telha II	ALM – P26	
II			Seminatural	Fonte da Telha III	ALM – P27		
	Adiça		Uso Restrito	Adiça	ALM – P28		
Sesimbra		Ouro		Uso Restrito	Ouro	SS – P1	
				Uso Restrito	Medos de Albufeira	SS – P2	
				Uso Restrito	Olhos de Água	SS – P3	
				Uso Restrito	Galherão	SS – P4	
				Uso Restrito	Norte da Lagoa	SS – P5	

Concelho	Caracterização			Proposta		
	Plano de Praia	Praia	Tipo	Reclassificação	Denominação	Praia
				Natural	Boca Velha	SS – P6
	Des. 12	Lagoa de Albufeira	II	Periurbana	Lagoa de Albufeira-Mar	SS – P7
			IV	Natural	Amieira	SS – P8
	Des. 13	Moinho de Baixo/Meco	III	Periurbana	Moinho de Baixo/Meco	SS – P9
		Tramagueira		Natural	Tramagueira	SS – P10
		Rio de Prata		Natural	Rio de Prata	SS – P11
		Bicas	III	Periurbana	Bicas	SS – P12
		Foz		Natural	Foz	SS – P13
				Uso Restrito	Rebenta Bois	SS – P14
		Seixalinho		Uso Restrito	Seixalinho	SS – P15
				Uso Restrito	Areia do Mastro	SS – P16
		Lagosteiros		Uso Restrito	Lagosteiros	SS – P17
		Cavalo		Uso Restrito	Cavalo	SS – P18

Quadro 1 | Proposta de reclassificação das praias marítimas da área de intervenção

Fonte: CEDRU / Biodesign

23. Em síntese, das 203 praias definidas no POC ACE, propõe-se a seguinte distribuição de tipologias, por concelho:

Concelho	Tipologia					Total
	Urbana	Periurbana	Seminatural	Natural	Uso Restrito	
Alcobaça	3	3	1	5	1	13
Nazaré	1	2	-	3	-	6
Caldas da Rainha	1	1	-	-	-	2
Óbidos	-	3	-	1	4	8
Peniche	9	4	-	10	5	28
Lourinhã	2	2	3	4	1	12
Torres Vedras	9	4	1	4	7	25
Mafra	5	4	3	2	9	23
Sintra	2	5	-	3	7	17
Cascais	13	2	4	1	3	23
Almada	7	8	11	1	1	28
Sesimbra	-	3	-	5	10	18
Total	52	41	23	39	48	203

Quadro 2 | Síntese de proposta de reclassificação das praias marítimas da área de intervenção por concelho

Fonte: CEDRU / Biodesign

(página propositadamente deixada em branco)

3

# PROGRAMAÇÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS EQUIPADAS

PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA ALCOBAÇA – CABO ESPICHEL

(página propositadamente deixada em branco)

## 3 | Programação das Praias Marítimas Equipadas

### 3.1 | Cálculo da Capacidade de Carga das Praias Marítimas

24. O ordenamento e a gestão das praias marítimas devem considerar inúmeros fatores e princípios de modo a assegurar o desenvolvimento sustentável destes espaços, compatibilizando a aptidão balnear com a elevada sensibilidade ecológica e a importância socioeconómica dos mesmos.
25. De acordo com o Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, admitem-se apoios de praia nas praias de tipologia urbana, periurbana e seminaturais, definidos em função da capacidade de carga da praia. Nas praias naturais não são admitidos apoios de praia e equipamentos, com exceção de apoios de praia amovíveis e de carácter sazonal, que deverão ser definidos em função da existência de espécies a conservar ou proteger. Nas praias com uso restrito e interditas não é admitido qualquer tipo de apoio de praia ou equipamento.
26. A orla costeira é um território dinâmico constatando-se, volvidos mais de 10/15 anos desde a elaboração dos planos de praia em vigor, diferenças significativas na configuração das praias, em resultado dos processos erosivos e da dinâmica morfológica destes habitats. Por outro lado, as metodologias aplicadas para o cálculo da capacidade de carga nos três POOC da área de intervenção são bastante díspares, conduzindo a propostas de equipamentação das praias muito diferentes, sem que existam razões biofísicas que justifiquem essa discricionariedade.
27. Desta forma, se a reavaliação do cálculo da capacidade de carga de todas as praias marítimas da orla costeira Alcobaça – Cabo Espichel foi realizada utilizando critérios uniformes para toda a área de intervenção. Estes critérios resultam não só da análise das praias em presença, mas também dos vários estudos realizados nos últimos anos, quer sobre a medição da capacidade de carga de praias, quer sobre a capacidade de carga das praias da área de intervenção (PEREIRA DA SILVA, 2002; RIBEIRO, 2011; SILVA, 2012; APA/ARHTO, 2013). Esses critérios são apresentados no quadro seguinte.

Tipologia	Critérios
Conforto, Distâncias e Densidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Mais de 95% dos utilizadores das praias localizam-se a menos de 250 metros de um ponto de acesso à praia e a menos de 40 metros da linha de água, ou seja, em geral o padrão de localização dos utilizadores das praias revela a existência de uma zona de conforto limitada longitudinalmente pela distância de 250 metros a partir do local de acesso ao areal e em termos de profundidade pelo afastamento até 40 metros da margem.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Existe uma diferenciação entre a ocupação da área central da praia, concessionado, com maior proximidade ao ponto de acesso que pode concentrar entre 50 a 75% dos utilizadores da praia - a proximidade do acesso, a existência de vigilância balnear e de equipamentos de apoio origina esta concentração.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A ocupação da praia diminui em profundidade sendo praticamente residual a partir dos 40 metros da linha de água - o que resulta da importância que o recreio balnear desempenha na utilização da praia;</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As áreas situadas para além dos 250 metros ao ponto de acesso à praia têm, em média, uma ocupação inferior a 5% do total de utilizadores da praia.</li> </ul>

Tipologia	Critérios
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Verificam-se diferentes intensidades de utilização das praias marítimas em situação de conforto, consoante a tipologia das praias: nas áreas concessionadas das praias urbanas existe uma perceção de conforto aceitável pelos utilizadores até se alcançar uma densidade de 7,5 m<sup>2</sup>/utilizador enquanto nas áreas não concessionadas das praias seminaturais a perceção de conforto aceitável se situa nos 30 m<sup>2</sup>/utilizador.</li> </ul>
Estacionamen to / Modo de Transporte	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nas praias seminaturais a oferta de estacionamento é um fator decisivo para a definição da capacidade de carga, dado que estas têm uma localização afastada dos aglomerados urbanos, verificando-se que em geral aproximadamente entre 95% e 100% dos utilizados acede em viatura individual.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>A acessibilidade por ciclovia ou transporte público constitui nas praias seminaturais como fator atenuante da limitação do estacionamento, na medida em que constituem modos alternativos de aceder a estas praias que se localizam afastadas dos espaços urbanos.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Para o cálculo da capacidade de carga das praias a partir da oferta de estacionamento, tendo por base os inquéritos realizados e outros exemplos nacionais, estima-se que cada viatura transporte 3,5 utilizadores e ocupe 25 m<sup>2</sup></li> </ul>

**Quadro 3 | Critérios para a definição da capacidade de carga das praias marítimas**

Fonte: CEDRU / Bidesign

28. De forma a estabelecer uma metodologia para o cálculo da capacidade de carga das praias marítimas da orla costeira entre Alcobaça e o Cabo Espichel, foram considerados os conceitos-chave apresentados no quadro seguinte.

Conceito	Definição
Área de estacionamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área passível de ser utilizada para estacionamento com função de acesso à praia, servida por acesso viário, com as características exigidas em função da categoria da praia atribuída pelo POC.</li> </ul>
Área útil balnear	<ul style="list-style-type: none"> <li>Área de praia com sedimentos não consolidados, não colonizada por vegetação, sem desnível acentuado, delimitada acima da linha média de preia-mar e com profundidade máxima de 40 metros, considerada dentro da distância cómoda.</li> </ul>
Capacidade de carga da praia	<ul style="list-style-type: none"> <li>Valor máximo tendo como base a capacidade teórica da praia, ajustada às suas características, considerando um valor admissível de utilizadores da praia, em condições de conforto padrão. Os parâmetros de dimensionamento da capacidade de utilização da praia variam consoante o tipo de praia.</li> </ul>
Distância cómoda	<ul style="list-style-type: none"> <li>Distância máxima percorrida pelo utente médio a partir do ponto de acesso ao areal, que no caso do corrente plano foi calculado em 250 metros.</li> </ul>
Ponto de acesso	<ul style="list-style-type: none"> <li>Local através do qual se processa de forma regular o acesso dos utentes ao areal em condições de segurança e conforto de utilização.</li> </ul>
Utilizadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>Unidade de medida da capacidade da praia constante nos planos de praia, que serve de base para a determinação de apoios de praia a instalar de acordo com a tipologia atribuída pelo POC.</li> </ul>

**Quadro 4 | Critérios do cálculo da capacidade de carga das praias marítimas**

Fonte: CEDRU / Bidesign

29. Tendo por base estes conceitos, a praia marítima foi definida como uma extensão homogénea de areia, plana (sem acidentes topográficos relevantes), limitada pela Linha Média de Preia-Mar (LMPM) e pela base da arriba ou pelas primeiras dunas colonizadas por vegetação. Foi assim possível efetuar um zonamento das praias em várias Áreas de Utilização Balnear (AUB), em função da sua ocupação, de acordo com níveis de conforto aceitáveis, designadamente a AUB1 (área de areia seca, a menos de 250 metros do ponto de acesso à praia e que se encontra



entre a LMPM da época balnear e o máximo de 40 metros de profundidade) e a AUB4 (área de areia localizada a mais de 40 metros da LMPM).

30. O traçado da LMPM foi efetuado sobre imagens georreferenciadas (ortos de 2012 da Direção Geral do Território, Sistema de Referência ETRS89/ PT-TM06). Sempre que a qualidade das imagens não permitiu a delimitação da LMPM, utilizaram-se ortofotos de 2008. O critério para a delimitação correspondeu ao limite seco/molhado da areia. Assim, num primeiro exercício foi calculada a Área Útil Balnear Potencial com base na seguinte metodologia expressa na figura seguinte.

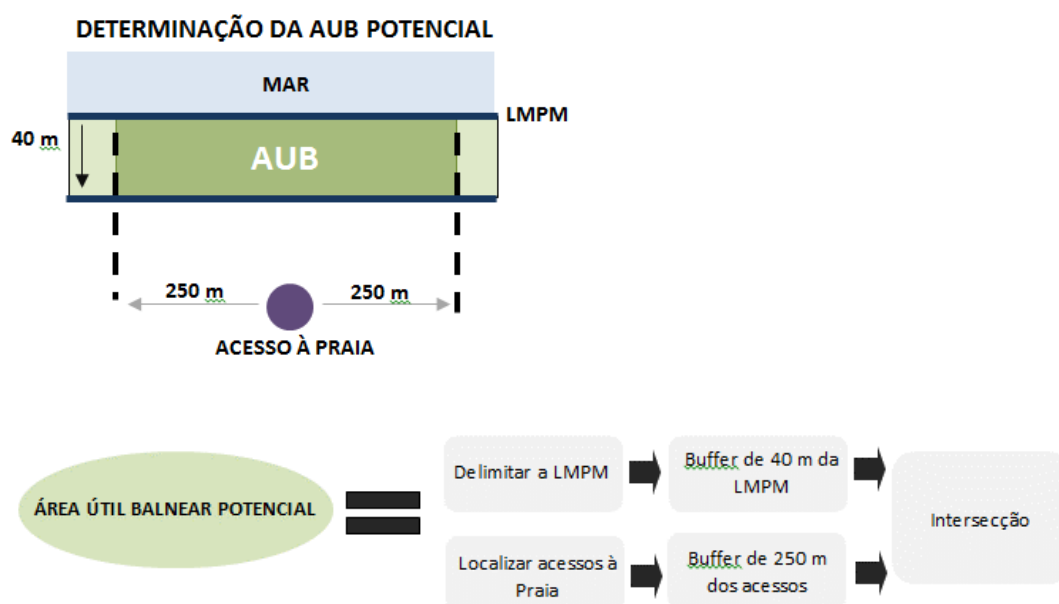


Figura 1. Determinação da AUB potencial

Fonte: CEDRU / Biodesign

31. Posteriormente, foram consideradas as Faixas de Salvaguarda em Litoral de Arriba, nomeadamente a Faixa de Salvaguarda para o Mar, adjacente ao sopé da arriba, que constam do Modelo Territorial do POC-ACE. Estas faixas têm uma grande prevalência na área de intervenção, em resultado das características fisiográficas da orla costeira. Foi também tida em consideração as áreas ocupadas com vegetação dunar, dado tratarem-se de áreas sensíveis do ponto de vista biofísico, que não deverão ter qualquer ocupação, o que conduziu a um novo cálculo, obtendo-se assim a Área Útil Balnear Real de acordo com a seguinte metodologia.

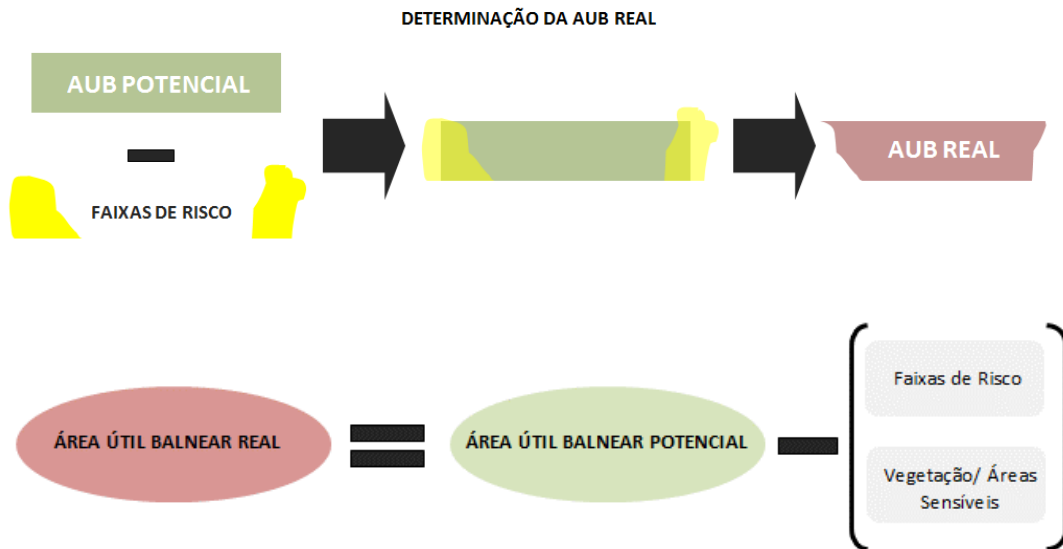


Figura 2 | Determinação da AUB real

Fonte: CEDRU / Biodesign

32. Após a estabilização da AUB de cada praia marítima, procedeu-se ao cálculo da capacidade de carga de cada uma das praias da orla costeira Alcobaca – Cabo Espichel, de acordo com a metodologia apresentada na Figura seguinte.



Figura 3 | Proposta de metodologia para a determinação capacidade de carga

Fonte: CEDRU / Biodesign (2015)

33. A capacidade de carga física deve ser entendida como um valor de referência, onde o resultado obtido traduz pelo número de utentes acomodados no areal em situação de conforto. A aplicação da metodologia para o cálculo da capacidade de carga está, por outro lado, diretamente dependente da classificação de cada uma das praias marítimas.
34. No que respeita às praias Tipo III, afastadas dos aglomerados urbanos, a determinação da capacidade de carga física deve ainda atender às condições de acessibilidade dos utentes, nomeadamente no que respeita à utilização do automóvel, dos transportes públicos e dos modos suaves. Assim, a capacidade de carga destas praias deve atender não só à AUB, mas

também à área disponível para estacionamento, à oferta de rede de transportes públicos e à existência de acessos cicláveis. Nestas situações procurou estimar-se a capacidade de acolhimento de utilizadores tendo como referência que, em geral, 75% dos utilizadores acedem através da utilização de automóvel e 25% com recursos a outro modo de transporte.

Concelho	Praia	Proposta POC-ACE	Área Útil Balnear		Capacidade de Carga	
			POOC	Atual	POOC	Atual
Alcobaça	Água de Madeiros	Periurbana	4608	1575	450	150
	Pedra do Ouro	Urbana	2185	991	370	140
	Polvoeira	Seminatural	6214	15611	510	1300*
	Paredes da Vitória	Urbana	14062	26237	2400	3750
	Légua	Periurbana	14891	13113	120	1300
	São Martinho do Porto Norte	Urbana	-	40597	-	5800
	São Martinho do Porto Sul	Periurbana	-	9780	-	980
Nazaré	Norte	Periurbana	30319	14165	410	1400
	Nazaré	Urbana	44503	56820	13950	8100
	Salgado	Periurbana	25602	19707	400	1970
Caldas da Rainha	Salir do Porto	Periurbana	2599	4502	170	450
	Mar	Urbana	7134	15305	2110	3190
Óbidos	Cortiço	Periurbana	1224	3562	160	360
	Vale de Janelas	Periurbana	8826	17193	570	1700
	D'El Rei	Periurbana	-	16047	-	1600
Peniche	Baleal Norte	Urbana	0	14843	1450	2050
	Baleal Sul	Urbana	0	16322	2090	1970
	Baleal - Campismo	Urbana	1162	16394	1240	2340
	Cova da Alfarroba	Periurbana	1299	41000	210	5860
	Peniche de Cima	Urbana	947	16200	1150	2300
	Gambôa	Urbana	0	7735	120	1100
	Quebrado	Periurbana	-	267	-	26
	Porto da Areia Sul	Urbana	0	1513	70	200
	Molhe Leste	Periurbana	-	21033	-	2100
	Medão - Supertubos	Periurbana	12677	15988	1140	1600
	Consolação Norte	Periurbana	834	13743	390	1150
	Consolação	Urbana	0	11468	1840	1650
	São Bernardino	Urbana	0	2705	180	400
Lourinhã	Areia Branca	Urbana	-	6352	-	1000
	Areia Branca (Foz)	Urbana	0	1179	-	170
	Areal Sul	Seminatural	3532	24180	1550	1220 *
	Peralta	Seminatural	2522	14046	340	485 *
	Porto das Barcas	Periurbana	-	4139	-	415
	Porto Dinheiro	Periurbana	424	5888	530	600
	Valmitão	Seminatural	1288	0	330*	0
Torres Vedras	Porto Novo	Periurbana	1757	6344	1450	635
	Santa Rita	Periurbana	17161	26344	950	2635
	Mexilhoeira	Seminatural	1980	2562	190	230
	Amanhã/Vigia	Urbana	-	10532	-	1505
	Navio	Urbana	14182	11937	400	1705
	Mirante	Urbana	9194	16317	420	2300
	Pisão	Urbana	2780	8252	130	1150
	Física	Urbana	0	8045	330	1100
	Santa Cruz (Centro)	Urbana	0	11745	2750	1650
	Santa Helena	Urbana	0	3327	690	450
	Guincho	Urbana	478	6545	210	900
	Formosa	Urbana	0	1183	80	170
	Azul	Periurbana	14365	33532	150	3350
	Foz do Sizandro	Periurbana	17439	20221	440	2020

Concelho	Praia	Proposta POC-ACE	Área Útil Balnear		Capacidade de Carga	
			POOC	Atual	POOC	Atual
Mafra	Porto da Calada	Seminatural	2944	11354	200	305
	São Lourenço	Periurbana	5284	9882	480	1000
	Coxos	Seminatural	-	3152	-	120 *
	Ribeira de Ilhas	Periurbana	0	2509	310	250
	Empa	Seminatural	-	1083	-	90*
	Matadouro	Urbana	0	1061	50	150
	São Sebastião	Urbana	0	0	0	0
	Algodio/Norte	Urbana	1180	5258	410	750
	Pescadores	Urbana	0	1093	820	150
	Baleia/Sul	Urbana	0	6079	1340	870
	Foz do Lizandro	Periurbana	6274	32590	2570	3260
Sintra	São Julião - Norte	Periurbana	s/ inf	8043	3029	810
	São Julião - Sul	Periurbana	s/ inf	7334	2269	730
	Magoito	Periurbana	s/ inf	7334	2269	730
	Azenhas do Mar	Urbana	s/ inf	895	0	130
	Maçãs	Urbana	s/ inf	7551	3067	1080
	Pequena do Rodízio	Periurbana	-	1798	-	180
	Grande do Rodízio	Periurbana	s/ inf	31354	3340	3135
Cascais	Adraga	Periurbana	s/ inf	10939	861	1100
	Abano	Seminatural	s/ inf	2915	233	240
	Guincho Norte	Seminatural	-	9330	-	780
	Guincho Sul	Periurbana	-	13352	-	1335
	Crismina	Periurbana	s/ inf	13712	1710	1370
	Água Doce	Seminatural	-	2155	-	180
	Santa Marta	Urbana	s/ inf	370	100	53
	Ribeira de Cascais	Urbana	s/ inf	3806	-	550
	Rainha	Urbana	800	1661	100	240
	Conceição	Urbana	2340	4700	293	670
	Duquesa	Urbana	5070	5356	634	765
	Moitas	Urbana	5625	5065	563	700
	Tamariz	Urbana	20 000	12124	2000	1750
	Poça	Urbana	8600	3625	800	520
	Azarujinha	Urbana	1075	935	100	130
	São Pedro do Estoril	Urbana	8600	5111	800	750
	Almada	Bafureira	Urbana	1075	369	100
Avencas		Seminatural	2500	2077	250	173
Parede		Urbana	1875	3436	160	500
Carcavelos		Urbana	58500	49514	4875	7100
Cova do Vapor		Periurbana	s/ inf	11895	1079	1200
São João da Caparica		Periurbana	34484	57679	4926	5770
Norte		Periurbana	15446	3628	2207	360
Santo António da Caparica		Urbana	15567	6788	2224	970
C.D.S		Urbana	14411	6808	2059	970
Tarquínio/Paraíso		Urbana	20472	11529	2925	1650
Dragão Vermelho		Urbana	9526	10410	1361	1490
Praia Nova		Urbana	12540	12525	1791	1790
Nova Praia		Urbana	23368	7173	3338	1025
Saúde I		Periurbana	11050	13288	1579	1330
Saúde II		Periurbana	22100	15071	3157	1500
Saúde III		Periurbana	22100	18894	3157	1900
Mata		Periurbana	22100	15338	3157	1535
Riviera	Periurbana	22100	18440	3157	1845	
Rainha	Seminatural	24000	18835	2400	1570	
Castelo	Seminatural	18000	14471	1800	1205	
Cabana do Pescador	Seminatural	16500	16750	1650	1395	
Rei	Seminatural	23000	18956	2300	1580	

Concelho	Praia	Proposta POC-ACE	Área Útil Balnear		Capacidade de Carga	
			POOC	Atual	POOC	Atual
	Morena	Seminatural	10500	8568	875	715
	Sereia	Seminatural	9000	8038	750	670
	Infante	Seminatural	9000	8229	750	685
	Nova Vaga	Seminatural	8000	8021	667	680
	Bela Vista	Seminatural	8000	11810	667	860*
	Fonte da Telha I	Seminatural	s/ inf	37460	8018	3120
	Fonte da Telha II	Urbana	s/ inf	9750		1390
	Fonte da Telha III	Seminatural	s/ inf	45900	8018	3825
Sesimbra	Lagoa de Albufeira - Mar	Periurbana	s/ inf	16352	2835	1600
	Moinho de Baixo/Meco	Periurbana	s/ inf	20808	2904	2080
	Bicas	Periurbana	s/ inf	7850	1400	785

\* Capacidade de carga calculada em função do estacionamento (75% acesso automóvel + 25% outro modo acesso)

### Quadro 5 | Capacidade de carga das praias marítimas da área de intervenção do POC-ACE

Fonte: CEDRU/Biodesign

## 3.2 | Critérios de Programação de Praias Marítimas

35. A elevada sensibilidade ecológica e vulnerabilidade aos riscos costeiros exige grande precaução na instalação de estruturas nas praias marítimas que tenham como finalidade apoiar a sua utilização balnear. Neste sentido foram definidos critérios de suporte à programação das praias que ponderam de forma equilibrada os objetivos estratégicos de preservação dos sistemas biofísicos costeiros, de conter a exposição aos riscos e de promover uma utilização segura e qualificada do domínio hídrico.
36. Assim, no âmbito do POC ACE foram utilizados os seguintes critérios para a determinação da tipologia e do número de apoios a instalar em cada praia.

Capacidade da Praia	Instalações de Apoio à Praia
$C \leq 1000$	1 unidade (APS)
$1000 < C < 2000$	1 unidade (APC) por cada 1000 + 1 Unidade (APS) por cada 500 utentes a mais
$C > 2000$	1 unidade (APC) por cada 1000 + 1 unidade (APS) por cada 500 utentes a mais

### Quadro 6 | Critérios propostos para a determinação da tipologia dos apoios

Fonte: CEDRU/Biodesign (2015)

## 3.3 | Disposições de Uso e Ocupação das Praias Marítimas

37. A proposta de ocupação das praias marítimas desenvolvida nos planos de intervenção nas praias pretende contribuir para um modelo de gestão mais adequado às dinâmicas balneares e mais flexível/adaptativo, que corrija as insuficiências evidenciadas na execução dos POOC em vigor. Pretende também assegurar uma maior viabilidade financeira dos apoios e dos equipamentos com funções de apoio de praia, com títulos de utilização dos recursos hídricos,

nos termos previstos no artigo 63º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, para garantir a existência de serviços de apoio, vigilância e segurança nas praias.

38. No que respeita aos Apoios de Praia Mínimos (APM) entende-se que estes poderão desempenhar funções relevantes na prestação de serviços de apoio e de vigilância. Este tipo de apoio de praia revela-se de grande utilidade em três situações:
  - Para responder ao disposto do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, que prevê a possibilidade de as Praias Naturais disporem de apoios de praia sazonais e amovíveis;
  - Para permitir a oferta de estruturas de apoio em setores das praias urbanas, semiurbanas e seminaturais onde não é possível instalar apoios de praia infraestruturados em resultado da sensibilidade ambiental dos locais ou da elevada instabilidade morfológica do areal, nomeadamente durante o Inverno;
  - Para poder completar outros apoios de praia, em praias com grande profundidade e onde a qualidade de serviços de apoio pode ser amplamente beneficiada com a implantação de duas estruturas numa única concessão.
39. Por outro lado, numa ótica de introdução de uma modelo flexível de gestão das praias e dado que uma das principais vantagens destes apoios de praia reside na sua mobilidade e fácil adaptação às alterações morfológicas das praias, a localização dos APM não está previamente definida nos planos de intervenção nas praias, permitindo a que concessionários e entidade gestora a possam definir anualmente.
40. Em linha com a solução adotada na alteração do POOC Caminha-Espinha, efetuada em 2007, prevê-se o aumento das áreas de construção e de implantação dos Apoios de Praia Mínimo (APM), Apoios de Praia Simples (APS) e Apoios de Praia Completos (APC), nomeadamente no troço Alcobaça – Maфра onde as áreas máximas permitidas são bastante inferiores ao restante troço costeiro do POC-ACE.
41. Esta alteração visa reforçar a viabilidade financeira dos apoios de praia adequando, por um lado, o seu dimensionamento ao novo quadro de funções e, por outro, permitindo que funcionem para além da época balnear em resultado do aumento da área coberta. Importa, no entanto, destacar que a proposta de ampliação teve em atenção as características específicas das praias marítimas desta orla costeira e a preocupação em salvaguardar a sua qualidade biofísica e paisagística e, no caso das Praias Urbanas, a sua relação com as frentes marítimas.
42. Assim, em termos funcionais o POC-ACE prevê que se estabeleça a seguinte hierarquia funcional nos apoios:
  - Apoio de praia mínimo (APM);
  - Apoio de praia simples (APS);
  - Apoio de praia completo (APC);
  - Apoio de praia à prática desportiva (APPD).
43. Os apoios de praia à prática desportiva amovíveis, a licenciar pelo órgão local da Autoridade Marítima Nacional, quando não tenham por objetivo complementar os apoios de praia ou

equipamentos com função de apoio de praia devem estar dotados com as funções estabelecidas para os apoios de praia mínimos e estar associados a zona de apoio balnear específica. Os apoios de praia à prática desportiva fixos devem estar dotados com as funções estabelecidas para os apoios de praia simples ou completos, consoante a tipologia de apoio prevista para a sua localização no plano de intervenção na praia.

Quadro Regulamentar POC ACE	Justificação
<p><b>Apoios de Praia e Equipamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ APM – Apoio de Praia Mínimo</li> <li>▪ APS – Apoio de Praia Simples</li> <li>▪ APC – Apoio de Praia Completo</li> <li>▪ APPD – Apoio de praia à prática desportiva</li> <li>▪ AB – Apoio Balnear</li> <li>▪ AC – Apoio Complementar</li> <li>▪ E – Equipamento</li> <li>▪ EPA - Equipamentos com funções de apoio de Praia</li> <li>▪ EC – Equipamento complementar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aumento do número de utentes e da procura de outras atividades para além do uso balnear</li> <li>▪ Aumento do período de uso ao longo do ano.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Praias Tipo I, II e III</li> <li>▪ São permitidos todo o tipo de apoios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A proposta visa a concentração do número de apoios, e a melhoria da sustentabilidade económica das concessões.</li> </ul>
<p><b>Cálculo do Número de Apoios por Praia Praias Urbanas, Periurbana e Seminatural</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <math>C &lt; 1000</math> – uma unidade (APS).</li> <li>▪ <math>1000 &lt; C &lt; 2000</math> – uma unidade (APC) por cada 1000 mais uma unidade (APS) por cada 500</li> <li>▪ <math>C &gt; 2000</math> – uma unidade (APC) por cada 1000 mais uma unidade (APS) por cada 500</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A proposta visa a concentração de apoios, e a viabilidade económica das concessões, de cujo sucesso está dependente a vigilância e manutenção de cada praia.</li> </ul>
<p><b>Dimensões dos Apoios de Praia</b></p> <p><b>APM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Área construção – 20 m<sup>2</sup></li> <li>▪ Área de esplanada – 25 m<sup>2</sup></li> <li>▪ Área de implantação – 45 m<sup>2</sup></li> </ul> <p><b>APS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Área de construção – 85 m<sup>2</sup></li> <li>▪ Área de esplanada – 50 m<sup>2</sup></li> <li>▪ Área de implantação – 135 m<sup>2</sup></li> </ul> <p><b>APC</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Área de construção – 200 m<sup>2</sup></li> <li>▪ Área de esplanada - 150 m<sup>2</sup></li> <li>▪ Área de implantação – 350 m<sup>2</sup></li> </ul> <p><b>AC</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Existentes - Manter as áreas licenciadas</li> <li>▪ Novos - Área construção – 20 m<sup>2</sup></li> </ul> <p><b>E/EC/EPA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter as áreas licenciadas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A proposta visa a viabilidade económica das concessões, de cujo sucesso está dependente a vigilância e manutenção de cada praia.</li> </ul>

#### Quadro 7 | Principais usos e ocupação das praias

Fonte: CEDRU/Biodesign

(página propositadamente deixada em branco)



4

# PLANOS DE INTERVENÇÃO NAS PRAIAS MARÍTIMAS

PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA ALCOBAÇA – CABO ESPICHEL

(página propositadamente deixada em branco)

## 4 | Planos de Intervenção das Praias Marítimas

### 4.1 | Princípios Orientadores

44. No troço Alcobaça – Cabo Espichel verifica-se uma grande diversidade de características físicas das praias e contextos de inserção muito díspares, contrastando praias em contexto urbano, com outras integradas em espaços naturais.
45. A elaboração dos Planos de Intervenção nas Praias foca-se essencialmente nas questões diretamente relacionadas com o uso balnear e infraestruturização associada e visa fundamentalmente:
  - Identificar faixas de salvaguarda para o mar e para terra;
  - Avaliar e definir o número e tipologia dos apoios;
  - Adequar o dimensionamento dos apoios de praia;
  - Propor, sempre que se justifique, realocização de apoios de praia e bolsas de estacionamento com indicação de polígonos preferenciais para a sua implantação;
  - Identificar os apoios de praia/equipamentos localizados em zonas de elevado risco.
46. No quadro seguinte apresenta-se uma matriz de infraestruturização das praias, elaborada de acordo com a capacidade de carga estimada e com os critérios apresentados no capítulo anterior. No entanto, foi necessária uma análise crítica à ocupação atual das praias e ao nível de infraestruturização proposto. Esta avaliação permitiu a apresentação de propostas viáveis, não se baseando somente em critérios homogéneos a aplicar para o todo o troço de costa em estudo.
47. Os Planos de Intervenção nas Praia são constituídos por Fichas de Caracterização e Diagnóstico, Fichas de Proposta e por Planta à escala 1:2000 que estabelece a expressão territorial das condicionantes relativas às atividades, bem como as zonas a afetar aos diferentes usos, designadamente:
  - Equipamentos e apoios;
  - Estacionamento;
  - Acessos pedonais;
  - Outras intervenções;
  - Zona a afetar a usos;
  - Faixas de Salvaguarda aos Riscos Costeiros;
  - Demarcação da Jurisdição da Autoridade Nacional da Água;
  - Plano de água associado.

48. Os Planos de Intervenções nas Praias foram desenvolvidos à escala 1: 2000, utilizando como base cartográfica a Cobertura Regular de Ortofotografia Aérea de 50 cm do ano de 2012; Data de Referência: 2012-07-19; Nome do Sistema de Referência: ETRS89/ PT-TM06. Estes planos incidem sobre as praias com tipologia Urbana, Periurbana e Seminatural, correspondendo a um total de 115 praias, com a seguinte distribuição:
- Tipo I - Urbana – 52;
  - Tipo II - Periurbana – 41;
  - Tipo III - Seminatural – 23.
49. A Área Útil Balnear (AUB) e as Unidades Balneares (UB) foram definidas em função da presença das Faixas de Salvaguarda para o Mar. Nas praias com obras de estabilização das arribas, a AUB e as UB foram redefinidas. Encontram-se nesta situação as praias de Porto Novo (Torres Vedras), Formosa (Torres Vedras), Porto da Calada (Mafra), Algodio/Norte (Mafra), Baleia/Sul (Mafra), São Julião – Sul (Sintra), Magoito (Sintra), Azenhas do Mar (Sintra), Adraga (Sintra), Rainha (Cascais) e Poça (Cascais).
50. Para a definição dos locais preferenciais de implantação dos apoios, estacionamento, acessos teve-se em consideração a presença de Faixas de Salvaguarda para Terra. Por sua vez, as áreas de estacionamento que fazem apoio à praia foram delimitadas, independentemente da tipologia da praia e avaliada a necessidade de requalificação.
51. No Quadro seguinte apresenta-se a matriz de ocupação proposta para as praias marítimas do POC ACE.

Concelho	Praia	Apoios de Praia		
		Existente em 2015 **	Previsto de acordo com a metodologia	Proposto
Alcobaça	Água de Madeiros	-	1 APS	APS (1)
	Pedra do Ouro	APS (1)	1 APS	APS (1)
	Polvoeira	.	1 APC	APC (1)
	Paredes da Vitória	APC (2) APS (1)	3 APC 1 APS	APC (2) APS (1)
	Légua	APS (1)	1 APS	APS (1)
	São Martinho do Porto Norte	APC (1) APS (1) E (1) EC (2)	5 APC 1 APS	APC (1) APS (1) E (1) EC (1)
	São Martinho do Porto Sul	-	1 APS	APS (1)
Nazaré	Norte	-	1 APC 1 APS	APC (1)
	Nazaré	EAP (1) APC (1) AC (1) E (2)	8 APC	EAP (1) APC (1) AC (1) E (2)
	Salgado	APC (1)	1 APS	APC (1)

Concelho	Praia	Apoios de Praia		
		Existente em 2015 **	Previsto de acordo com a metodologia	Proposto
Caldas da Rainha	Salir do Porto	-	1 APS	APS (1)
	Mar	APC (1) EAP (3) AC (1)	2 APC	APC (1) EAP (3) AC (1)
Óbidos	Cortiço	APS (1)	1 APS	APS (1)
	Vale de Janelas	-	1 APC 1 APS	APC (1) APS (1)
	D'El Rei	-	-	-
Peniche	Baleal Norte	EAP (1)	1 APC	EAP (2) APS (1)
	Baleal Sul	EAP (2) APS (2) AC (1) APM (1)	1 APC 1 APS	EAP (2) APS (3)
	Baleal - Campismo	EAP (1) APS (1)	2 APC	EAP (1) APC (1)
	Cova da Alfarroba	APS (1)	2 APC	APC (1)
	Peniche de Cima	APC (1)	2 APC	APC (1)
	Gambôa	APS (1)	1 APC	APC (1)
	Quebrado	-	-	-
	Porto da Areia Sul	E (1)	1 APS	EAP (1)
	Molhe Leste	APS (2)	2 APC	APC (2)
	Medão - Supertubos	EAP (1)	1 APC 1 APS	EAP (1)
	Consolação Norte	-	1 APC	APS (1)
	Consolação	APC (2) AC (1) E (1)	1 APC 1 APS	APC (2) AC (1) E (1)
	São Bernardino	EAP (1) AC (1)	1 APS	EAP (1) AC (1)
Lourinhã	Areia Branca	APC (1) EAP (1) AC (1) E (2)	1 APC	EAP (2) E (2)
	Areia Branca (Foz)	EAP (1) E (2)	1 APS	EAP (1) E (2)
	Areal Sul	EAP (1)	1 APC	EAP (1)
	Peralta	APS (1)	1 APS	APS (1)
	Porto das Barcas	-	1 APS	APS (1)
	Porto Dinheiro	AC (2)	1 APS	APS (1) AC (2)
Torres Vedras	Valmitão	APS (1) AC (1)	1 APS	APS (1)
	Porto Novo	EAP (1) APC (1)	1 APS 1 APC	EAP (1) APC (1)
	Santa Rita	EAP (1) APS (1)	2 APC	EAP (1) APS (1)
	Mexilhoeira	-	1 APS	APS (1)
	Amanhã/Vigia	-	1 APC 1 APS	APC (1)
	Navio	EAP (1)	1 APC 1 APS	EAP (1)
	Mirante	EAP (1)	2 APC	EAP (1)
Pisão	APS (1) AC (1)	1 APC	APC (1)	

Concelho	Praia	Apoios de Praia		
		Existente em 2015 **	Previsto de acordo com a metodologia	Proposto
	Física	EAP (1)	1 APC	EAP (1)
	Santa Cruz (Centro)	EAP (5) APC (1)	1 APC 1 APS	EAP (5) APC (1)
	Santa Helena	APC (1) AC (1)	1 APS	APC (1) AC (1)
	Guincho	E (3)	1 APS	E (3)
	Formosa	EAP (1)	1 APS	APS (1)
	Azul	APC (2)	3 APC	APC (2)
	Foz do Sizandro	-	2 APC	APC (1)
Mafra	Porto da Calada	APS (1)	1 APS	APS (1)
	São Lourenço	APC (1)	1 APC	APC (1)
	Coxos	-	1 APS	APS (1)
	Ribeira de Ilhas	EAP (1) AC (1)	1 APS	EAP (1) AC (1)
	Empa	-	1 APS	1 APS (1)
	Matadouro	-	1 APS	APC (1)
	São Sebastião	E (1)	-	E (1)
	Algodio/Norte	APC (1)	1 APS	APC (1)
	Pescadores	AC (1)	1 APS	AC (1)
	Baleia/Sul	EAP (1) APS (1) EA (1) E (1)	1 APS	EAP (2) APS (2)
	Foz do Lizandro	EAP (2) APC (1) APS (3)	3 APC 1 APS	EAP (2) APC (1) APS (3)
	São Julião - Norte	EAP (1) AR	1 APS	APC (1)
São Julião - Sul	EAP (1) AC (1)	EAP (1)		
Sintra	Magoito	EAP (1) E (1)	1 APS	E (1) EAP (1)
	Azenhas do Mar	EAP (1) EC (1)	1 APS	EAP (1) EC (1)
	Maçãs	EAP (3) APC (1) AC (1)	1 APC	EAP (1) APC (1) AC (1) E (1) EC (1)
	Pequena do Rodízio	-	-	-
	Grande do Rodízio	EAP (4) E (1)	3 APC	EAP (4) E (1) EC (6)
	Adraga	EAP (1) AC (1)	1 APC	EAP (1)
	Cascais	Abano	EAP (1)	1 APS
Guincho Norte		APC (1) E (1) APPD (1)	1 APS	APC (1) E (1) APPD (1)
Guincho Sul		EAP (1)	1 APC 1 APS	EAP (1)
Crismina		APC (1) E (3)	1 APC 1 APS	APC (1) E (3)
Água Doce		E (1)	1 APS	EAP (1)
Santa Marta		EAP (1)	1 APS	EAP (1)
Ribeira de Cascais		EC (1)	1 APS	APS (1)

Concelho	Praia	Apoios de Praia		
		Existente em 2015 **	Previsto de acordo com a metodologia	Proposto
				EC (1)
	Rainha	APS (1) EC (1)	1 APS	APS (1) EC (1)
	Conceição	EAP (1)	1 APS	EAP (1)
	Duquesa	EAP (2) E (2) EC (1)	1 APS	EAP (2) E (2) EC (1)
	Moitas	EAP (2) E (1)	1 APS	EAP (2) E (1)
	Tamariz	E (7) EC (3) AC (2)	2 APC 1 APS	E (6) EAP (1) EC (3) AC (2)
	Poça	EAP (2) EC (2)	1 APS	EAP (2) EC (2)
	Azarujinha	EAP (1) AC (1)	1 APS	EAP (1)
	São Pedro do Estoril	EAP (2) AC (1)	1 APS	EAP (2) AC (1)
	Bafureira	EAP (1)	1 APS	EAP (1)
	Avencas	EAP (1)	1 APS	EAP (1)
	Parede	EAP (2) E (2) AC (2)	1 APS	EAP (3) E (1) AC (2)
	Carcavelos	EAP (12) AC (3) EC (5)	7 APC	EAP (12) AC (4) EC (5)
	Almada	Cova do Vapor	EAP (1)	1 APC
São João da Caparica		EAP (7)	5 APC 1 APS	EAP (7)
Norte		EAP (3)	1 APS	EAP (3)
Santo António da Caparica		EAP (3)	1 APC	EAP (3)
C.D.S		EAP (3)	1 APC	EAP (3)
Tarquinio/Paraíso		EAP (3)	1 APC 1 APS	EAP (3)
Dragão Vermelho		EAP (3)	1 APC 1 APS	EAP (3)
Praia Nova		EAP (3)	1 APC 1 APS	EAP (3)
Nova Praia		EAP (5)	1 APC	EAP (5)
Saúde I		EAP (1)	1 APC	EAP (1)
Saúde II		EAP (2)	1 APC 1 APS	EAP (2)
Saúde III		EAP (2)	2 APC	EAP (2)
Mata		EAP (2)	1 APC 1 APS	EAP (2)
Riviera		EAP (2) E (1)	1 APC 1 APS	EAP (2)
Rainha		EAP (3) AC (1)	1 APC 1 APS	EAP (3)
Castelo		EAP (2)	1 APC 1 APS	EAP (1) APC (1)
Cabana do Pescador		EAP (2) E (1)	1 APC 1 APS	EAP (2)
Rei		EAP (3)	1 APC	EAP (2)

Concelho	Praia	Apoios de Praia		
		Existente em 2015 **	Previsto de acordo com a metodologia	Proposto
		E (1)	1 APS	APC (1)
	Morena	EAP (1)	1 APS	EAP (1)
	Sereia	EAP (1)	1 APS	EAP (1)
	Infante	EAP (1)	1 APS	EAP (1)
	Nova Vaga	-	1 APS	EAP (1)
	Bela Vista	EAP (1)	1 APS	EAP (1)
	Fonte da Telha I	EAP (10)	8 APC	EAP (2)
	Fonte da Telha II			EAP (2)
	Fonte da Telha III			EAP (6)
Sesimbra	Lagoa de Albufeira - Mar	EAP (1)	2 APC	EAP (1)
	Moinho de Baixo/Meco	EAP (2) AC (1)	2 APC	EAP (2) AC (1)
	Bicas	E (1)	1 APS	EAP (1)

\* Terminologia adaptada às designações propostas no âmbito do POC ACE (APC – Apoio de praia completo; APS – Apoio de Praia Simples; AC – Apoio Complementar; E – Equipamento; EAP – Equipamento com funções de apoio de praia; EC – Equipamento complementar

#### Quadro 8 | Matriz de ocupação proposta para as praias marítimas do POC-ACE

Fonte: CEDRU/Biodesign

## 4.2 | Âmbito das Propostas

### 4.2.1 | Equipamentos e Apoios

52. O POC ACE prevê que se estabeleça a seguinte hierarquia funcional nos Apoios:

- **APS (Apoio de praia Simples)** – núcleo básico de funções e serviços infraestruturado, que integra sanitários, posto de socorros, armazém de apoio à praia, uma linha de telecomunicações para comunicações de emergência, posto de informação e assistência a banhistas, esplanada descoberta, que assegura a limpeza de praia e recolha de lixo, podendo ainda ser dotado de funções comerciais e ou funções de estabelecimento de restauração e bebidas nos termos da legislação aplicável;
- **APC (Apoio de praia Completo)** – núcleo básico de funções e serviços infraestruturado, que integra posto de informação e assistência/vigilância, uma linha de telecomunicações para comunicações de emergência, posto de socorros, armazém de apoio à praia, vestiários/balneário, instalações sanitárias, esplanada descoberta e duches exteriores, que assegura a limpeza de praia e recolha de lixo, podendo ainda assegurar funções comerciais e ou funções de estabelecimento de restauração e bebidas nos termos da legislação aplicável;
- **APPD (Apoio de praia à prática desportiva)** — núcleo básico, de construção amovível ou fixa, de funções e serviços destinado a prestar apoio ao ensino e prática de atividades desportivas, designadamente o surf, o bodyboard, o longboard, o windsurf e o kitesurf, incluindo o aluguer de pranchas e/ou embarcações, podendo, caso seja uma construção fixa,



desempenhar ainda as funções de estabelecimento de bebidas nos termos da legislação aplicável;

- **APM (Apoio de praia mínimo)** — núcleo básico de funções e serviços, de construção amovível, não infraestruturado, com exceção de rede elétrica, que integra posto de informação e assistência/vigilância, esplanada descoberta, recolha de lixo e pequeno armazém; complementarmente pode assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais;
- **E (Equipamento)** — núcleo de funções e serviços que não correspondam a apoio de praia, nomeadamente restaurantes e snack-bares, também designados por similares de empreendimentos turísticos;
- **EC (Equipamento complementar)** — Instalações de apoio aos utentes da praia, destinados à atividade comercial, implantados em marginal urbana ou passeio público, amovíveis e infraestruturados com energia elétrica e redes de abastecimento de água e saneamento, se existente;
- **EAP (Equipamentos com funções de apoio de praia)** — núcleo de funções e serviços considerado estabelecimento de restauração e de bebidas nos termos da legislação aplicável, integrando funções de apoio à praia nas modalidades de APC e APS;
- **AC (Apoio complementar)** — Instalações tuteladas por entidade pública, destinadas a complementar o nível de serviços públicos nas praias, incluindo instalações sanitárias, balneários, postos de turismo, postos de informação, instalações recreativas e desportivas, entre outros.

53. Os apoios de praia à prática desportiva amovíveis, a licenciar pelo órgão local da Autoridade Marítima Nacional, quando não tenham por objetivo complementar os apoios de praia ou equipamentos com função de apoio de praia devem estar dotados com as funções estabelecidas para os apoios de praia mínimos e estar associados a zona de apoio balnear específica.
54. Os apoios de praia à prática desportiva fixos devem estar dotados com as funções estabelecidas para os apoios de praia simples ou completos, consoante a tipologia de apoio prevista para a sua localização no plano de intervenção na praia.
55. No que respeita às construções estão contemplados os apoios existentes a manter, a adaptar e a relocalizar. São igualmente indicados os polígonos preferenciais para a implantação de novos apoios de praia e tipo de ação a realizar:
56. No que respeita às construções estão contemplados os apoios existentes a manter, a adaptar e a relocalizar. São igualmente indicados os polígonos preferenciais para a implantação de novos apoios de praia e tipo de ação a realizar:
  - **A manter** — indicação pontual do equipamento/apoio existente a manter;
  - **A relocalizar** — indicação pontual do equipamento/apoio existente a relocalizar. Corresponde a situações em que a localização atual de um determinado apoio ou equipamento colide com os objetivos do POC, justificando-se uma nova localização;

- **A adaptar** – Indicação pontual do equipamento/apoio existente a adaptar. Corresponde a situações em que a estrutura não se adaptou ao POOC em vigor, i.e.: alterar a estrutura pesada para ligeira/sobreelevada/mista;
- **A demolir** – Indicação pontual do equipamento/apoio existente a demolir;
- **Polígonos preferenciais de localização** – Indicação de locais preferenciais para a implantação de apoio de praia, por forma a dar resposta às necessidades de cada praia, calculadas em função da sua capacidade de carga e enquadramento específico.

#### 4.2.2 | Estacionamento e Acessos

57. No que respeita aos espaços para estacionamento, os Planos de Intervenções nas praias preveem o seguinte tipo de ações:
- **A requalificar** – indicação das áreas de estacionamento existente a requalificar com expressão gráfica assinalável à escala de trabalho dos planos de praia. Correspondem a áreas já utilizadas como estacionamento, propondo-se o ordenamento adequado;
  - **A manter** – indicação das áreas de estacionamento existente a manter com expressão gráfica assinalável à escala de trabalho dos planos de praia;
  - **Locais preferenciais de implantação** – indicação de locais preferenciais de implantação afetáveis a estacionamento, de forma a dar resposta às necessidades de cada praia calculadas em função da sua capacidade de carga e enquadramento específico.
58. Por sua vez, os acessos são igualmente objeto de identificação nos planos:
- **Acessos/Escada/Rampa pedonais a manter** – indicação nos planos de praia de acessos, escadas, rampas pedonais a manter;
  - **Locais preferenciais de implantação de acessos pedonais** – indicação nos planos de praia de acessos pedonais propostos, incluindo Acessos Pedonais sobre-elevados, sobre sistemas dunares a preservar.

#### 4.2.3 | Outras intervenções

59. São também identificadas as áreas a requalificar, ou seja, as áreas onde se justifica uma intervenção ao nível da:
- **Recuperação Dunar** – sendo um elemento crucial na estabilidade do ecossistema costeiro, justifica-se a proposta de recuperação do sistema dunar. Esta trará não só uma maior robustez morfológica da costa, como potenciará espaços de maior valor cénico e biocénótico. A Recuperação Dunar será implementada através da instalação de paliçadas ou outros meios de retenção das areias e plantação de espécies características desses sistemas;
  - **Recuperação de Áreas de Vegetação Degradada** – geralmente em áreas onde surge uma profusão de acessos, a vegetação apresenta-se bastante degradada, até mesmo inexistente. A Recuperação de Áreas de Vegetação Degradada justifica-se nos casos mais críticos e

implica um controle das acessibilidades e um trabalho de plantação com espécies características das formações costeiras;

- **Valorização de outras áreas** – ação que visa a melhoria ou desempenho de uma área degradada ou desqualificada.

#### 4.2.4 | Zona a afetar a usos

60. Nos planos de intervenções nas praias são também identificados os corredores afeto à atividade piscatória/canal de acesso das embarcações.

#### 4.2.5 | Informação Complementar

61. Consta ainda dos planos de intervenções nas praias são informação de natureza complementar, designadamente:
  - **Frente de Praia** – linha que limita longitudinalmente a faixa de areal sujeita a ocupação balnear, separando-a do plano de água associado;
  - **Zona de apoio balnear** – frente de costa constituída pela faixa de areal e plano de água adjacente ao apoio de praia, apoio balnear ou equipamento com funções de apoios de praia, a cujo titular de licença ou concessão é imposta a prestação de serviços de apoio, vigilância e segurança aos utentes da praia;
  - **Limite de espraiamento das vagas** – corresponde à LMPM (Linha Média Preia-Mar, tendo sido utilizado como critério para a delimitação o limite seco/molhado da areia.

(página propositadamente deixada em branco)

## Ficha Técnica

### Núcleo de Coordenação

Sérgio Barroso (Coordenação Geral)  
Jorge Cancela  
Helena Calado

### Equipa Técnica

Alexandra Amorim  
Alexandra Pereira  
Ana Adelino  
Ana Bastos  
Bárbara Monteiro  
Carla Figueiredo  
Carla Pereira  
Carlos Coelho  
César Andrade  
Conceição Freitas  
Cristina Martins  
Daniel Pires  
Gonçalo Caetano  
Heitor Gomes  
João Telha da Silva  
José Lino Costa  
José Luís Zêzere  
Luís Carvalho  
Maria João Correia  
Patrícia Rodrigues  
Paulo Ferreira  
Rui Mendes  
Sandra Costa  
Sónia Malveiro  
Sónia Vieira



CEDRU – Centro de Estudos de  
Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda.

Rua Fernando Namora, 46A  
1600-454 Lisboa

T. +351 21 712 12 40  
F. +351 21 712 12 50

[geral@cedru.com](mailto:geral@cedru.com)

biodesign

BIODESIGN – Arquitetura Paisagista, Planeamento  
e Consultoria Ambiental, Lda.

Rua de Timor, 12 - 1º  
1170-372 Lisboa

T. +351 21 4 72 81 50

[biodesign@biodesign.pt](mailto:biodesign@biodesign.pt)